



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 4/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Auditoria da 5ª CJM

Assunto: Ressarcimento de valores ao erário - Recolhimento de GRU

1. CONTEXTO

Por meio do Ofício ADM5CJM SEI nº 0978213, o Exmo. Juiz Auditor da 5ª CJM solicita orientação acerca dos procedimentos necessários ao ressarcimento de valores relativos a multa e atualização financeira incorridos por aquela Unidade Gestora. Conforme consta na Informação ADM5CJM SEI nº 0961060, houve, na fatura de janeiro/2018 da Empresa de Correios e Telégrafos, cobrança de encargos (multas e atualização) no valor de R\$ 27,88, devido ao atraso no pagamento da fatura de dezembro/2017. Ainda, o ressarcimento deverá ser realizado por servidor da Unidade, que assumiu a responsabilidade pelo ocorrido.

2. ANÁLISE

Considerando tratar-se de despesa incorrida pela Unidade Gestora mediante liquidação e pagamento no exercício corrente, com a utilização de recursos do orçamento do exercício 2018, entendemos que não se trata de devolução de despesas.

Orientamos que a Unidade Gestora deve, inicialmente, realizar a parametrização do código da GRU, seguindo os seguintes procedimentos:

a) Acessar a transação >ATUCODGR no Siafi Operacional, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento 18822 (STN Outras Receitas). Em seguida, digitar PF5=Seleciona Código.

b) Na tela seguinte, preencher os campos da seguinte forma: Meio de Impressão 1, 2, 3; GRU Depósito S; Pagamento Cheque S; Campo Obrig 2; Uso somente Intra-Siafi N. Preencher o campo Motivo e digitar Enter.

No dia seguinte, emitir a Guia de Recolhimento da União, por meio do seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento parametrizado, conforme o item a, e digitar Enter. Na tela seguinte, preencher os campos obrigatórios e digitar "Emitir GRU". Efetuar o recolhimento da GRU.

Solicitamos a inclusão dos documentos gerados decorrentes da regularização e o posterior encaminhamento do processo para a Secretaria de Controle Interno.

Esclarecemos, ainda, que a presente resposta trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos ao recolhimento de Guia de Recolhimento da União para ressarcimento de valores ao erário, no caso concreto solicitado por essa Auditoria da 5ª CJM.

Por fim esta Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

BOLÍVAR ALVES DOS SANTOS

Analista Judiciário

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA

Supervisor Substituto
Seção de Análise Contábil

De acordo.
À consideração superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

De acordo.

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO, em exercício**, em 02/04/2018, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) SUBSTITUTO(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 03/04/2018, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR ALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 03/04/2018, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986281** e o código CRC **1A4D8283**.